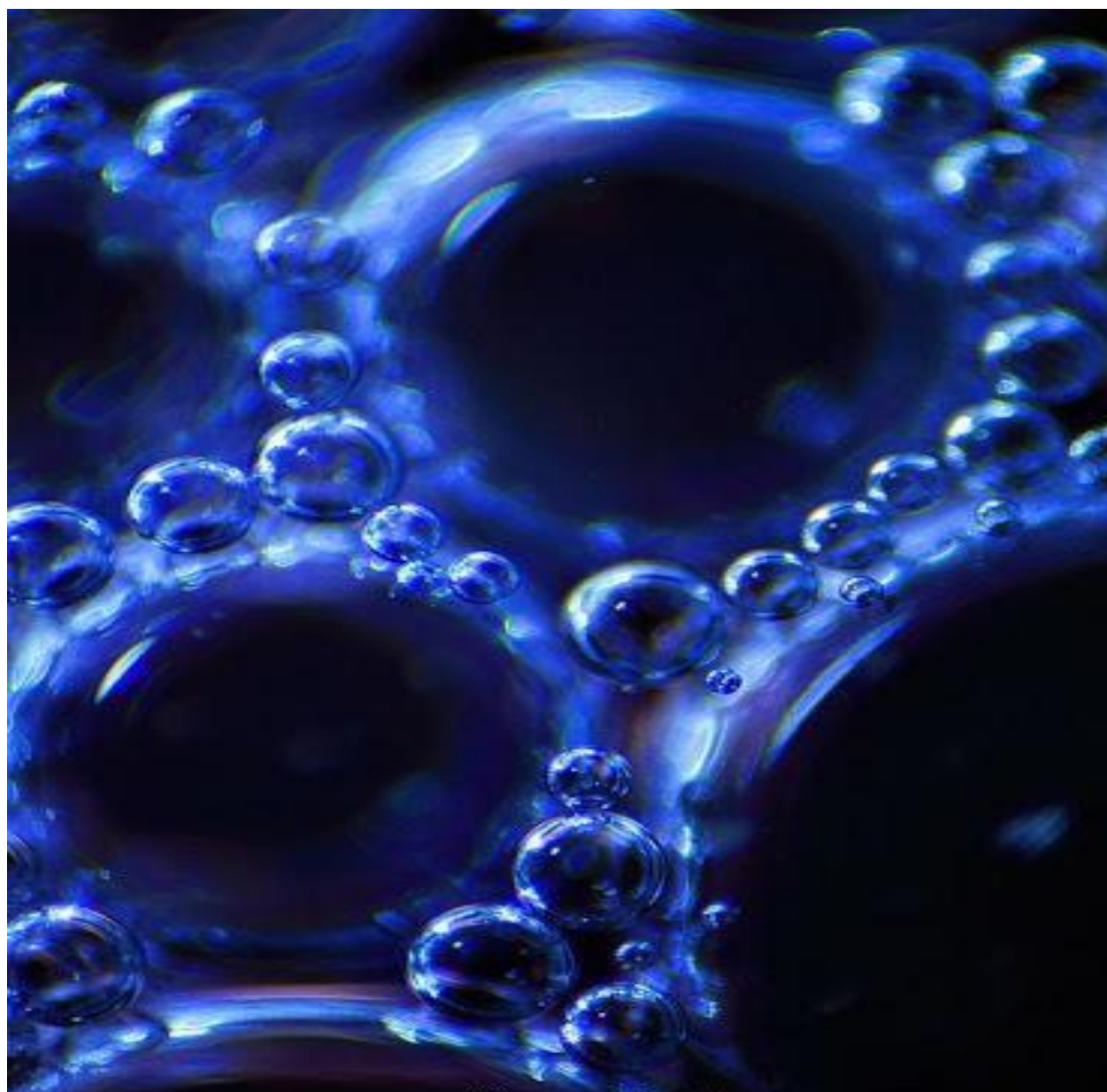


**RELATÓRIO DO PLANO DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES PÚBLICAS DA SAÚDE
MUNICIPAL NO ESTADO DO PARÁ PARA ENFRENTAMENTO
DA PANDEMIA DO “NOVO CORONAVÍRUS” COVID-19**



EQUIPE TÉCNICA:

ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO
Analista de Controle Externo

FÁBIO AUGUSTO NAZARÉ RODRIGUES
Analista de Controle Externo

IRANILDO FERREIRA PEREIRA
Analista de Controle Externo

MÁRCIA DE OLIVEIRA BARLETA
Analista de Controle Externo

SÍLVIA MIRALHA DE ARAÚJO RIBEIRO
COORDENADORA CSE/TCM/PA

Ato originário: Resolução Administrativa nº 18/2020/TCM-PA, de 16 de dezembro de 2020 em consonância com Recomendação nº 01/2021, do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, de 18/01/2021 e Instrução Normativa nº 01/2021/TCM-PA de 20/01/2021.

Objetivo do Acompanhamento: Realizar o levantamento de informações concernentes a estoque, manutenção de contratos, estrutura e insumos necessários à oferta de oxigênio medicinal, com vistas a verificar se os municípios estão preparados para um quadro de agravamento, considerando a necessidade de uso do oxigênio para enfrentamento da pandemia da COVID-19 permitindo, por conseguinte, a fixação de orientação aos entes municipais jurisdicionados, para a adoção de medidas de mitigação e superação de risco iminente.

Período: 22 a 27/01/2021

BELÉM-PA
Fevereiro / 2021

I – APRESENTAÇÃO:

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ** aprovou em 20/01/2021 a Instrução Normativa n.º 01/2021/TCM-PA que “*Dispõe acerca das diretrizes do Plano de Monitoramento das Ações Públicas da Saúde Municipal no Estado do Pará, para enfrentamento da pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19), no exercício de 2021, em virtude do quadro de caos no atendimento à população, evidenciado no Estado do AMAZONAS (jan/2021), em consonância com a Recomendação n.º 1/2021, do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas - CNPTC, de 18/01/2021*”.

Com a publicação da referenciada Instrução Normativa, foram notificados os 144 (cento e quarenta e quatro) Prefeitos Municipais do Estado do Pará, conforme publicação realizada em 22/01/2021, por intermédio do Diário Oficial Eletrônico do TCM-PA, fixando-se prazo de 72h (setenta e duas horas), para apresentação de informações, via Questionário Eletrônico e validação, por intermédio de ofício encaminhado ao TCM-PA.

O período de apuração de informações, declaradas pelos jurisdicionados, ocorreu entre os dias 25/01 a 27/01/2021, as quais deverão ser consideradas para fins de análise dos resultados apurados e tabulados e que servirão de base à elaboração do presente relatório.

Os itens que integram o *Questionário Eletrônico*, previsto junto ao ANEXO ÚNICO da IN n.º 01/2021/TCM-PA foram estabelecidos em ações e providências que incorrem na responsabilidade dos gestores públicos municipais, vocacionados para o enfrentamento da pandemia do “NOVO CORONAVÍRUS” (COVID-19), a exemplo da manutenção de contratos e estoques de oxigênio e contratação de pessoal, sem prejuízo das ações desenvolvidas em conjugação de esforços com os Poderes Federal e Estadual.

Assim, o objetivo primeiro desta ação de controle externo está vocacionado à instrumentalização e consolidação das informações com pertinência aos 144 (cento e quarenta e quatro) municípios do Estado do Pará, servindo de suporte e substrato às esperadas ações dos Poderes Públicos constituídos, no melhor e mais tempestivo atendimento à população paraense, na área da saúde pública, a partir de um panorama global e atualizado das medidas e disponibilidades evidenciadas.

A elaboração do presente relatório não encerra o monitoramento e nem a análise dos dados apresentados, podendo o TCM-PA, a qualquer tempo, instar os responsáveis pelas informações acerca de divergências e inconsistências identificadas nos questionários.

Por fim, destaca-se que os dados evidenciados junto aos gráficos constantes neste Relatório consolidam as informações prestadas pelos 144 (cento e quarenta e quatro) municípios do Pará, obtidas pela

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

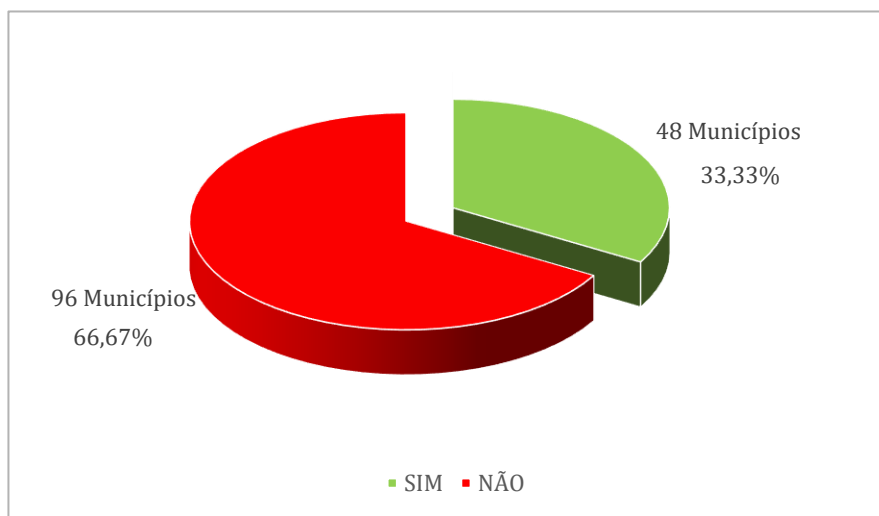
adesão da totalidade dos gestores ao chamamento, na forma e prazo instituídos pela IN n.º 01/2021/TCM-PA, destacando-se, ainda, dentro dos mesmos gráficos, que os detalhamentos quantitativos são apresentados sob a perspectiva, sequencial de número absoluto e total percentual (v.g. 96; 66,67% - noventa e seis municípios, que correspondem à sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).

II – ANÁLISE DOS QUESTIONÁRIOS POR TEMAS:

OXIGÊNIO

O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do Amazonas?

Figura 1 – Capacidade de atendimento x Aumento de demanda por oxigênio.



Fonte: dados declarados pelos jurisdicionados.
 Data: período 25/01 a 27/01.

Relação detalhada:

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do AMAZONAS?
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ABAETETUBA	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ACARÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	AFUÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BAIÃO	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BARCARENA	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CACHOEIRA DO ARARI	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CAMETÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CHAVES	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	COLARES	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CONCÓRDIA DO PARÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	IGARAPÉ-MIRI	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MARITUBA	NÃO

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ACESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do AMAZONAS?
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MOCAJUBA	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MUANÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	OEIRAS DO PARÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	PONTA DE PEDRAS	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SALVATERRA	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA CRUZ DO ARARI	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA ISABEL DO PARÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	TOMÉ-AÇU	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	VIGIA	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ANANINDEUA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BELÉM	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BENEVIDES	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BUJARU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	LIMOEIRO DO AJURU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MOJU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SOURE	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	ANAJÁS	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	BAGRE	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	BREVES	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	CURRALINHO	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	GURUPÁ	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	MELGAÇO	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	PORTEL	SIM
NORDESTE	AUGUSTO CORRÊA	NÃO
NORDESTE	AURORA DO PARÁ	NÃO
NORDESTE	BONITO	NÃO
NORDESTE	CACHOEIRA DO PIRIÁ	NÃO
NORDESTE	CURUÇÁ	NÃO
NORDESTE	GARRAFÃO DO NORTE	NÃO
NORDESTE	IGARAPÉ-AÇU	NÃO
NORDESTE	IPIXUNA DO PARÁ	NÃO

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do AMAZONAS?
NORDESTE	IRITUIA	NÃO
NORDESTE	MÃE DO RIO	NÃO
NORDESTE	MAGALHÃES BARATA	NÃO
NORDESTE	MARACANÃ	NÃO
NORDESTE	MARAPANIM	NÃO
NORDESTE	NOVA TIMBOTEUA	NÃO
NORDESTE	OURÉM	NÃO
NORDESTE	PEIXE-BOI	NÃO
NORDESTE	QUATIPURU	NÃO
NORDESTE	SALINÓPOLIS	NÃO
NORDESTE	SANTA MARIA DO PARÁ	NÃO
NORDESTE	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	NÃO
NORDESTE	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	NÃO
NORDESTE	SÃO JOÃO DA PONTA	NÃO
NORDESTE	TERRA ALTA	NÃO
NORDESTE	TRACUATEUA	NÃO
NORDESTE	BRAGANÇA	SIM
NORDESTE	CAPANEMA	SIM
NORDESTE	CAPITÃO POÇO	SIM
NORDESTE	CASTANHAL	SIM
NORDESTE	INHANGAPI	SIM
NORDESTE	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	SIM
NORDESTE	PARAGOMINAS	SIM
NORDESTE	PRIMAVERA	SIM
NORDESTE	SANTA LUZIA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	SANTARÉM NOVO	SIM
NORDESTE	SÃO JOÃO DE PIRABAS	SIM
NORDESTE	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	SIM
NORDESTE	ULIANÓPOLIS	SIM
NORDESTE	WISEU	SIM
BAIXO AMAZONAS	ALENQUER	NÃO
BAIXO AMAZONAS	ALMEIRIM	NÃO
BAIXO AMAZONAS	BELTERRA	NÃO
BAIXO AMAZONAS	CURUÁ	NÃO
BAIXO AMAZONAS	FARO	NÃO
BAIXO AMAZONAS	MOJUÍ DOS CAMPOS	NÃO

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

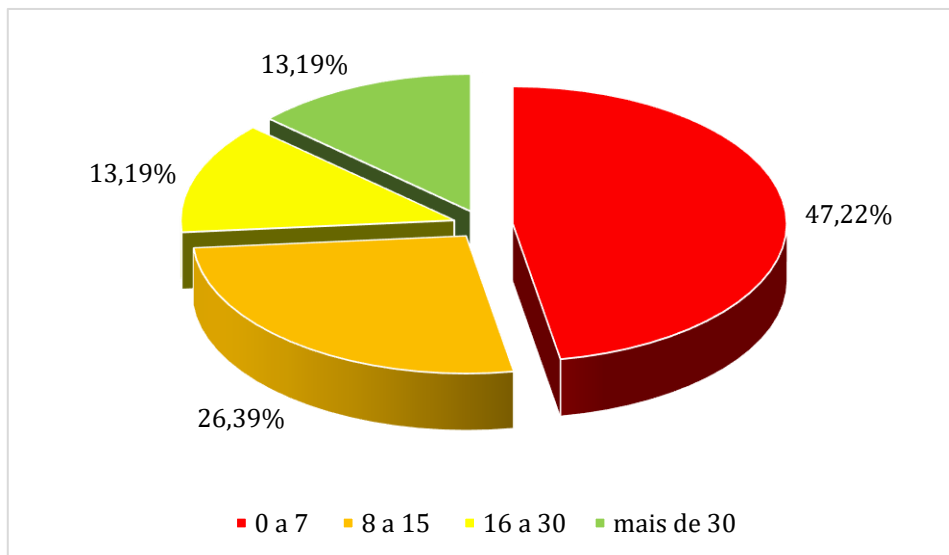
REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do AMAZONAS?
BAIXO AMAZONAS	MONTE ALEGRE	NÃO
BAIXO AMAZONAS	ÓBIDOS	NÃO
BAIXO AMAZONAS	PLACAS	NÃO
BAIXO AMAZONAS	PRAINHA	NÃO
BAIXO AMAZONAS	TERRA SANTA	NÃO
BAIXO AMAZONAS	JURUTI	SIM
BAIXO AMAZONAS	ORIXIMINÁ	SIM
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	SIM
XINGU	ALTAMIRA	NÃO
XINGU	BRASIL NOVO	NÃO
XINGU	MEDICILÂNDIA	NÃO
XINGU	PACAJÁ	NÃO
XINGU	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	NÃO
XINGU	ANAPU	SIM
XINGU	PORTO DE MOZ	SIM
XINGU	URUARÁ	SIM
XINGU	VITÓRIA DO XINGU	SIM
CARAJÁS	ABEL FIGUEIREDO	NÃO
CARAJÁS	BOM JESUS DO TOCANTINS	NÃO
CARAJÁS	CANAÃ DOS CARAJÁS	NÃO
CARAJÁS	CURIONÓPOLIS	NÃO
CARAJÁS	ELDORADO DOS CARAJÁS	NÃO
CARAJÁS	GOIANÉSIA DO PARÁ	NÃO
CARAJÁS	JACUNDÁ	NÃO
CARAJÁS	NOVA IPIXUNA	NÃO
CARAJÁS	PALESTINA DO PARÁ	NÃO
CARAJÁS	RONDON DO PARÁ	NÃO
CARAJÁS	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	NÃO
CARAJÁS	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	NÃO
CARAJÁS	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	NÃO
CARAJÁS	TAILÂNDIA	NÃO
CARAJÁS	TUCURUÍ	NÃO
CARAJÁS	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	SIM
CARAJÁS	BREU BRANCO	SIM
CARAJÁS	DOM ELISEU	SIM

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O estoque atual de oxigênio é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do AMAZONAS?
CARAJÁS	ITUPIRANGA	SIM
CARAJÁS	MARABÁ	SIM
CARAJÁS	NOVO REPARTIMENTO	SIM
CARAJÁS	PARAUPEBAS	SIM
CARAJÁS	PIÇARRA	SIM
TAPAJÓS	ITAITUBA	NÃO
TAPAJÓS	RURÓPOLIS	NÃO
TAPAJÓS	AVEIRO	SIM
TAPAJÓS	JACAREACANGA	SIM
TAPAJÓS	NOVO PROGRESSO	SIM
TAPAJÓS	TRAIRÃO	SIM
ARAGUAIA	ÁGUA AZUL DO NORTE	NÃO
ARAGUAIA	BANNACH	NÃO
ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	NÃO
ARAGUAIA	OURILÂNDIA DO NORTE	NÃO
ARAGUAIA	PAU D'ARCO	NÃO
ARAGUAIA	REDENÇÃO	NÃO
ARAGUAIA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	NÃO
ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	NÃO
ARAGUAIA	SAPUCAIA	NÃO
ARAGUAIA	XINGUARA	NÃO
ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	SIM
ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE	SIM
ARAGUAIA	RIO MARIA	SIM
ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO XINGU	SIM
ARAGUAIA	TUCUMÃ	SIM

O estoque disponível de oxigênio é suficiente para quantos dias, considerando a atual situação de pandemia?

Figura 2 – Estoque de oxigênio disponível nos municípios por intervalo de dias.



Fonte: dados declarados pelos jurisdicionados.
 Data: período 25/01 a 27/01.

Relação Detalhada:

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O estoque disponível de oxigênio é suficiente para quantos dias, considerando atual situação de pandemia?
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ABAETETUBA	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ACARÁ	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	AFUÁ	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BAIÃO	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BELÉM	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CACHOEIRA DO ARARI	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CAMETÁ	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CHAVES	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	COLARES	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CONCÓRDIA DO PARÁ	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	IGARAPÉ-MIRI	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MOCAJUBA	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	PONTA DE PEDRAS	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SALVATERRA	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0 a 7

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ACESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O estoque disponível de oxigênio é suficiente para quantos dias, considerando atual situação de pandemia?
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA CRUZ DO ARARI	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA ISABEL DO PARÁ	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	TOMÉ-AÇU	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	VIGIA	0 a 7
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ANANINDEUA	8 a 15
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BARCARENA	8 a 15
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	LIMOEIRO DO AJURU	8 a 15
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MOJU	8 a 15
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MUANÁ	8 a 15
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	OEIRAS DO PARÁ	8 a 15
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	8 a 15
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SOURE	8 a 15
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BUJARU	16 a 30
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	16 a 30
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BENEVIDES	mais de 30
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MARITUBA	mais de 30
MARAJÓ OCIDENTAL	BREVES	0 a 7
MARAJÓ OCIDENTAL	CURRALINHO	0 a 7
MARAJÓ OCIDENTAL	GURUPÁ	0 a 7
MARAJÓ OCIDENTAL	MELGAÇO	16 a 30
MARAJÓ OCIDENTAL	PORTEL	16 a 30
MARAJÓ OCIDENTAL	ANAJÁS	mais de 30
MARAJÓ OCIDENTAL	BAGRE	mais de 30
NORDESTE	CACHOEIRA DO PIRIÁ	0 a 7
NORDESTE	IGARAPÉ-AÇU	0 a 7
NORDESTE	IPIXUNA DO PARÁ	0 a 7
NORDESTE	MÃE DO RIO	0 a 7
NORDESTE	MAGALHÃES BARATA	0 a 7
NORDESTE	OURÉM	0 a 7
NORDESTE	PEIXE-BOI	0 a 7
NORDESTE	QUATIPURU	0 a 7
NORDESTE	SALINÓPOLIS	0 a 7
NORDESTE	SANTA LUZIA DO PARÁ	0 a 7
NORDESTE	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0 a 7
NORDESTE	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0 a 7

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O estoque disponível de oxigênio é suficiente para quantos dias, considerando atual situação de pandemia?
NORDESTE	TRACUATEUA	0 a 7
NORDESTE	AURORA DO PARÁ	8 a 15
NORDESTE	BRAGANÇA	8 a 15
NORDESTE	CURUÇÁ	8 a 15
NORDESTE	IRITUIA	8 a 15
NORDESTE	MARACANÃ	8 a 15
NORDESTE	NOVA TIMBOTEUA	8 a 15
NORDESTE	SANTA MARIA DO PARÁ	8 a 15
NORDESTE	SÃO JOÃO DE PIRABAS	8 a 15
NORDESTE	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	8 a 15
NORDESTE	TERRA ALTA	8 a 15
NORDESTE	ULIANÓPOLIS	8 a 15
NORDESTE	AUGUSTO CORRÊA	16 a 30
NORDESTE	BONITO	16 a 30
NORDESTE	CAPANEMA	16 a 30
NORDESTE	CAPITÃO POÇO	16 a 30
NORDESTE	CASTANHAL	16 a 30
NORDESTE	MARAPANIM	16 a 30
NORDESTE	PARAGOMINAS	16 a 30
NORDESTE	PRIMAVERA	16 a 30
NORDESTE	GARRAFÃO DO NORTE	mais de 30
NORDESTE	INHANGAPI	mais de 30
NORDESTE	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	mais de 30
NORDESTE	SANTARÉM NOVO	mais de 30
NORDESTE	SÃO JOÃO DA PONTA	mais de 30
NORDESTE	WISEU	mais de 30
BAIXO AMAZONAS	ALENQUER	0 a 7
BAIXO AMAZONAS	ALMEIRIM	0 a 7
BAIXO AMAZONAS	BELTERRA	0 a 7
BAIXO AMAZONAS	CURUÁ	0 a 7
BAIXO AMAZONAS	FARO	0 a 7
BAIXO AMAZONAS	JURUTI	0 a 7
BAIXO AMAZONAS	MOJÚ DOS CAMPOS	0 a 7
BAIXO AMAZONAS	MONTE ALEGRE	0 a 7
BAIXO AMAZONAS	ÓBIDOS	0 a 7
BAIXO AMAZONAS	TERRA SANTA	0 a 7
BAIXO AMAZONAS	PLACAS	8 a 15

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O estoque disponível de oxigênio é suficiente para quantos dias, considerando atual situação de pandemia?
BAIXO AMAZONAS	PRAINHA	8 a 15
BAIXO AMAZONAS	ORIXIMINÁ	mais de 30
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	mais de 30
XINGU	BRASIL NOVO	0 a 7
XINGU	PACAJÁ	0 a 7
XINGU	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	0 a 7
XINGU	ALTAMIRA	8 a 15
XINGU	MEDICILÂNDIA	8 a 15
XINGU	ANAPU	16 a 30
XINGU	PORTO DE MOZ	16 a 30
XINGU	URUARÁ	mais de 30
XINGU	VITÓRIA DO XINGU	mais de 30
CARAJÁS	ELDORADO DOS CARAJÁS	0 a 7
CARAJÁS	GOIANÉSIA DO PARÁ	0 a 7
CARAJÁS	JACUNDÁ	0 a 7
CARAJÁS	NOVA IPIXUNA	0 a 7
CARAJÁS	NOVO REPARTIMENTO	0 a 7
CARAJÁS	PALESTINA DO PARÁ	0 a 7
CARAJÁS	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0 a 7
CARAJÁS	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0 a 7
CARAJÁS	TAILÂNDIA	0 a 7
CARAJÁS	BOM JESUS DO TOCANTINS	8 a 15
CARAJÁS	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	8 a 15
CARAJÁS	BREU BRANCO	8 a 15
CARAJÁS	CANAÃ DOS CARAJÁS	8 a 15
CARAJÁS	CURIONÓPOLIS	8 a 15
CARAJÁS	DOM ELISEU	8 a 15
CARAJÁS	ITUPIRANGA	8 a 15
CARAJÁS	PIÇARRA	8 a 15
CARAJÁS	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	8 a 15
CARAJÁS	TUCURUÍ	8 a 15
CARAJÁS	RONDON DO PARÁ	16 a 30
CARAJÁS	ABEL FIGUEIREDO	mais de 30
CARAJÁS	MARABÁ	mais de 30
CARAJÁS	PARAUPEBAS	mais de 30
TAPAJÓS	ITAITUBA	0 a 7
TAPAJÓS	NOVO PROGRESSO	0 a 7

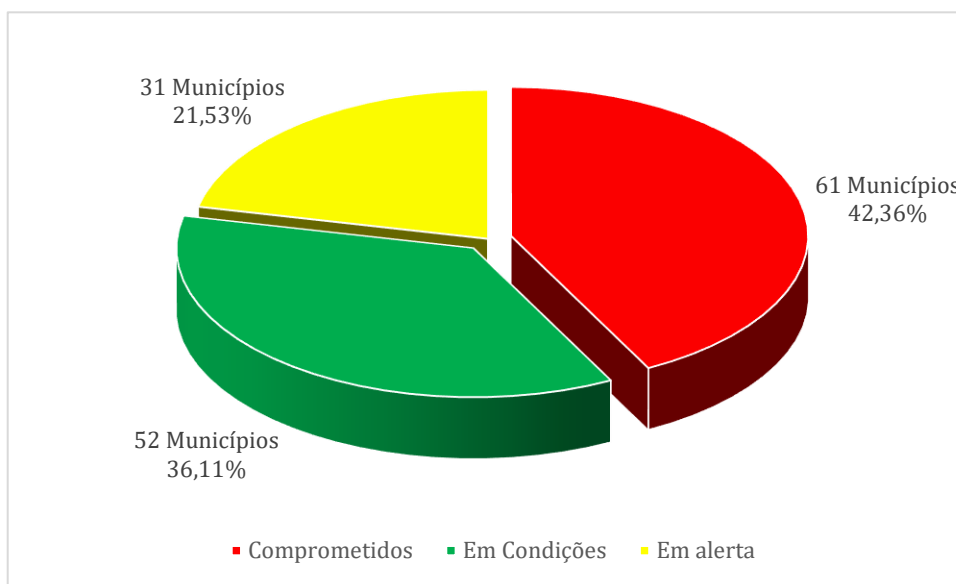
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O estoque disponível de oxigênio é suficiente para quantos dias, considerando atual situação de pandemia?
TAPAJÓS	RURÓPOLIS	0 a 7
TAPAJÓS	JACAREACANGA	16 a 30
TAPAJÓS	TRAIRÃO	16 a 30
TAPAJÓS	AVEIRO	mais de 30
ARAGUAIA	OURILÂNDIA DO NORTE	0 a 7
ARAGUAIA	PAU D'ARCO	0 a 7
ARAGUAIA	REDENÇÃO	0 a 7
ARAGUAIA	RIO MARIA	0 a 7
ARAGUAIA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0 a 7
ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	0 a 7
ARAGUAIA	SAPUCAIA	0 a 7
ARAGUAIA	ÁGUA AZUL DO NORTE	8 a 15
ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	8 a 15
ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO XINGU	8 a 15
ARAGUAIA	TUCUMÃ	8 a 15
ARAGUAIA	XINGUARA	8 a 15
ARAGUAIA	BANNACH	16 a 30
ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	16 a 30
ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE	mais de 30

Qual a média de oxigênio utilizada nos últimos 3 (três) meses na rede municipal de saúde?

Qual o estoque de oxigênio disponível para utilização na rede municipal de saúde?

Figura 3 - Relação Média de utilização nos últimos 3 meses x Estoque de oxigênio.



Fonte: dados declarados pelos jurisdicionados.
 Data: período 25/01 a 27/01.

Dos 144 municípios paraenses, 96 (66,67% - figura 1) informaram que não possuem estoque suficiente de oxigênio para atender a aumento urgente de demanda. Entretanto quando considerada a disponibilidade de oxigênio em dias, **68** municípios (47,22%) alegaram que possuem estoque suficiente para até 7 dias, **38** (26,39%) para até 15 dias, **19** municípios (13,19%) para até 30 dias e **19** municípios (13,19%) para mais de 30 dias, observando-se que a quantidade de dias considera a data de resposta do questionário compreendido no período de 22 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2021. Há que se observar que 117 municípios (81,25%) informaram que adotaram o “**aumento do estoque de oxigênio**” como medida de prevenção a um possível aumento urgente de demanda (figura 7).

O cenário evidenciado, que alcança o percentual de 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) de municípios sem estoque suficientes para ocorrências a exemplo da situação do Estado do Amazonas, exige o desenvolvimento de ações coordenadas de planejamento, as quais indiscutivelmente são iniciadas no âmbito do próprio ente municipal, sem prejuízo da atuação conjunta com o Governo Federal (Ministério da Saúde) e com o Governo Estadual (Secretaria Estadual da Saúde).

Considerando-se as respostas apresentadas quanto ao estoque e à média de consumo de oxigênio dos últimos 3 meses (figura 3), constata-se que os municípios do Estado se encontram com seus estoques de Oxigênio comprometidos, uma vez que, 42,36% das respostas encaminhadas, indicam números preocupantes quanto a capacidade de atendimento da população, já que apresentam estoques abaixo do limite de atendimento. Além do que, 21,53% atingiram o patamar do estado de alerta quanto aos estoques, ou seja, estão perto do seu limite de atendimento e, apenas 36,11% dos municípios declararam possuir condições necessárias para enfrentar um novo surto de COVID-19, apresentando-se dentro do limite de atendimento.

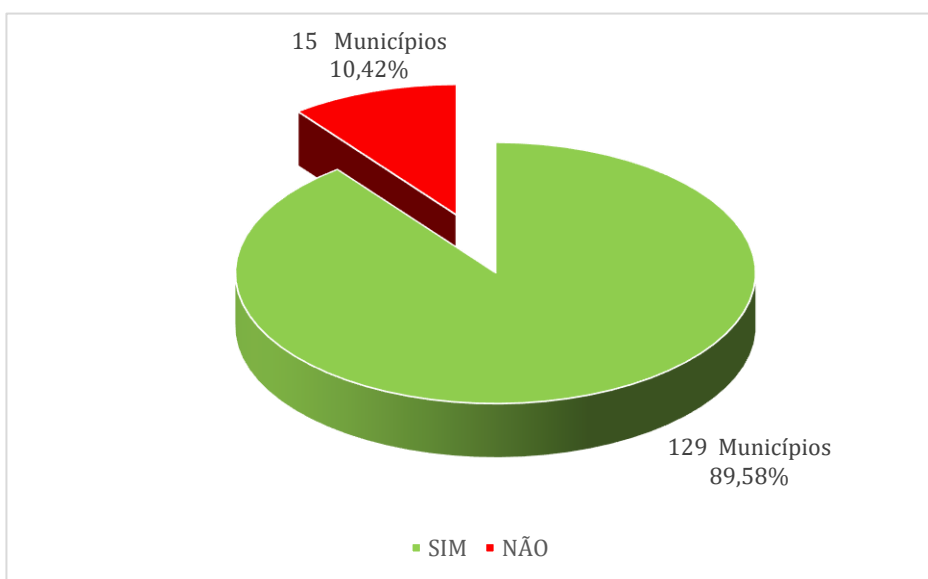
Diante disso recomenda-se a adoção das seguintes ações:

- Realizar levantamento da demanda de oxigênio no município, preferencialmente por unidades, leitos e interfaces disponíveis no município.
- Realizar procedimento licitatório adequado à situação de emergência, e firmar contrato, quando não houver, para a aquisição de oxigênio medicinal para atendimento da demanda, e de possível aumento da mesma. Revela-se como de indispensável atenção dos entes municipais que evidenciaram respostas negativas ao estoque de oxigênio, a necessidade de adoção de providências em caráter de urgência, para regularização de fornecimento, com vistas a assegurar a capacidade de atendimento da população.
- Realizar levantamento, quanto à existência, validade e disponibilidades contratuais em curso (2021), objetivando a revisão contratual, quantitativa e/ou de prazo, assegurando-se a regularidade e tempestividade do fornecimento de oxigênio medicinal.
- Adotar procedimentos para verificar as condições da estrutura de fornecimento de oxigênio aos usuários, como quantidade e condições de cilindros, condições da rede ou sistema de distribuição de oxigênio quando for o caso, bem como sua adequação às normas de saúde vigentes.
- Adotar medidas com vistas a manter atualizado o pagamento dos contratos de fornecimento de oxigênio.
- Realizar levantamento de demanda de oxigênio no município, preferencialmente por unidades, leitos e interfaces disponíveis no município, adequando-se, de maneira permanente (diária), a avaliação dos estoques existentes e o seu consumo.
- Implementar rotinas de acompanhamento diário das ordens de serviço (solicitação de fornecimento), realizadas pelo município à empresa contratada, considerando as perspectivas de prazo de entrega do produto, o qual comportam diferenciações em virtude de questões logísticas e geográficas com vistas a manter a estabilidade do estoque de oxigênio.

VACINAÇÃO

Considerando que o Governo Federal já estabeleceu o cronograma de imunização, questiona-se: O município possui Plano Municipal de Vacinação para imunização da COVID, com cronograma estabelecido por fases?

Figura 4 – Plano de vacinação municipal.



Fonte: dados declarados pelos jurisdicionados.
 Data: período 25/01 a 27/01

Relação Detalhada:

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	Considerando que o Governo Federal já estabeleceu o cronograma de imunização, questiona-se: O município possui Plano Municipal de Vacinação para imunização da COVID, com cronograma estabelecido por fases?
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ANANINDEUA	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	LIMOEIRO DO AJURU	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ABAETETUBA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ACARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	AFUÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BAIÃO	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BARCARENA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BELÉM	SIM

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	Considerando que o Governo Federal já estabeleceu o cronograma de imunização, questiona-se: O município possui Plano Municipal de Vacinação para imunização da COVID, com cronograma estabelecido por fases?
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BENEVIDES	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BUJARU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CACHOEIRA DO ARARI	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CAMETÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CHAVES	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	COLARES	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CONCÓRDIA DO PARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	IGARAPÉ-MIRI	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MARITUBA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MOCAJUBA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MOJU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MUANÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	OEIRAS DO PARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	PONTA DE PEDRAS	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SALVATERRA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA CRUZ DO ARARI	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA ISABEL DO PARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SOURE	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	TOMÉ-AÇU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	VIGIA	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	ANAJÁS	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	BAGRE	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	BREVES	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	CURRALINHO	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	GURUPÁ	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	MELGAÇO	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	PORTEL	SIM
NORDESTE	CAPANEMA	NÃO
NORDESTE	PEIXE-BOI	NÃO
NORDESTE	AUGUSTO CORRÊA	SIM

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	Considerando que o Governo Federal já estabeleceu o cronograma de imunização, questiona-se: O município possui Plano Municipal de Vacinação para imunização da COVID, com cronograma estabelecido por fases?
NORDESTE	AURORA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	BONITO	SIM
NORDESTE	BRAGANÇA	SIM
NORDESTE	CACHOEIRA DO PIRIÁ	SIM
NORDESTE	CAPITÃO POÇO	SIM
NORDESTE	CASTANHAL	SIM
NORDESTE	CURUÇÁ	SIM
NORDESTE	GARRAFÃO DO NORTE	SIM
NORDESTE	IGARAPÉ-AÇU	SIM
NORDESTE	INHANGAPI	SIM
NORDESTE	IPIXUNA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	IRITUIA	SIM
NORDESTE	MÃE DO RIO	SIM
NORDESTE	MAGALHÃES BARATA	SIM
NORDESTE	MARACANÃ	SIM
NORDESTE	MARAPANIM	SIM
NORDESTE	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	SIM
NORDESTE	NOVA TIMBOTEUA	SIM
NORDESTE	OURÉM	SIM
NORDESTE	PARAGOMINAS	SIM
NORDESTE	PRIMAVERA	SIM
NORDESTE	QUATIPURU	SIM
NORDESTE	SALINÓPOLIS	SIM
NORDESTE	SANTA LUZIA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	SANTA MARIA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	SANTARÉM NOVO	SIM
NORDESTE	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	SIM
NORDESTE	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	SIM
NORDESTE	SÃO JOÃO DA PONTA	SIM
NORDESTE	SÃO JOÃO DE PIRABAS	SIM
NORDESTE	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	SIM
NORDESTE	TERRA ALTA	SIM
NORDESTE	TRACUATEUA	SIM
NORDESTE	ULIANÓPOLIS	SIM

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

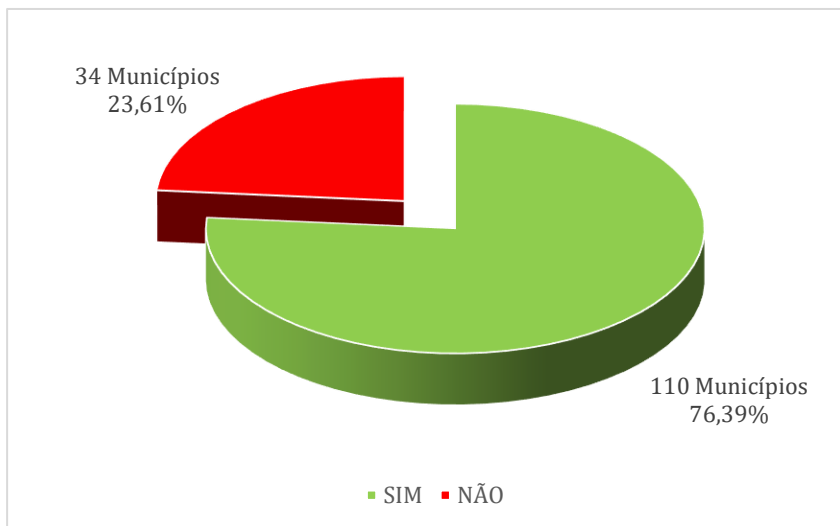
REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	Considerando que o Governo Federal já estabeleceu o cronograma de imunização, questiona-se: O município possui Plano Municipal de Vacinação para imunização da COVID, com cronograma estabelecido por fases?
NORDESTE	VISEU	SIM
BAIXO AMAZONAS	FARO	NÃO
BAIXO AMAZONAS	MONTE ALEGRE	NÃO
BAIXO AMAZONAS	ALENQUER	SIM
BAIXO AMAZONAS	ALMEIRIM	SIM
BAIXO AMAZONAS	BELTERRA	SIM
BAIXO AMAZONAS	CURUÁ	SIM
BAIXO AMAZONAS	JURUTI	SIM
BAIXO AMAZONAS	MOJUÍ DOS CAMPOS	SIM
BAIXO AMAZONAS	ÓBIDOS	SIM
BAIXO AMAZONAS	ORIXIMINÁ	SIM
BAIXO AMAZONAS	PLACAS	SIM
BAIXO AMAZONAS	PRAINHA	SIM
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	SIM
BAIXO AMAZONAS	TERRA SANTA	SIM
XINGU	VITÓRIA DO XINGU	NÃO
XINGU	ALTAMIRA	SIM
XINGU	ANAPU	SIM
XINGU	BRASIL NOVO	SIM
XINGU	MEDICILÂNDIA	SIM
XINGU	PACAJÁ	SIM
XINGU	PORTO DE MOZ	SIM
XINGU	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	SIM
XINGU	URUARÁ	SIM
CARAJÁS	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	NÃO
CARAJÁS	CANAÃ DOS CARAJÁS	NÃO
CARAJÁS	ELDORADO DOS CARAJÁS	NÃO
CARAJÁS	NOVA IPIXUNA	NÃO
CARAJÁS	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	NÃO
CARAJÁS	ABEL FIGUEIREDO	SIM
CARAJÁS	BOM JESUS DO TOCANTINS	SIM
CARAJÁS	BREU BRANCO	SIM
CARAJÁS	CURIONÓPOLIS	SIM
CARAJÁS	DOM ELISEU	SIM

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	Considerando que o Governo Federal já estabeleceu o cronograma de imunização, questiona-se: O município possui Plano Municipal de Vacinação para imunização da COVID, com cronograma estabelecido por fases?
CARAJÁS	GOIANÉSIA DO PARÁ	SIM
CARAJÁS	ITUPIRANGA	SIM
CARAJÁS	JACUNDÁ	SIM
CARAJÁS	MARABÁ	SIM
CARAJÁS	NOVO REPARTIMENTO	SIM
CARAJÁS	PALESTINA DO PARÁ	SIM
CARAJÁS	PARAUPEBAS	SIM
CARAJÁS	PIÇARRA	SIM
CARAJÁS	RONDON DO PARÁ	SIM
CARAJÁS	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	SIM
CARAJÁS	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	SIM
CARAJÁS	TAILÂNDIA	SIM
CARAJÁS	TUCURUÍ	SIM
TAPAJÓS	AVEIRO	SIM
TAPAJÓS	ITAITUBA	SIM
TAPAJÓS	JACAREACANGA	SIM
TAPAJÓS	NOVO PROGRESSO	SIM
TAPAJÓS	RURÓPOLIS	SIM
TAPAJÓS	TRAIRÃO	SIM
ARAGUAIA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	NÃO
ARAGUAIA	SAPUCAIA	NÃO
ARAGUAIA	TUCUMÃ	NÃO
ARAGUAIA	ÁGUA AZUL DO NORTE	SIM
ARAGUAIA	BANNACH	SIM
ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	SIM
ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE	SIM
ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	SIM
ARAGUAIA	OURILÂNDIA DO NORTE	SIM
ARAGUAIA	PAU D'ARCO	SIM
ARAGUAIA	REDENÇÃO	SIM
ARAGUAIA	RIO MARIA	SIM
ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	SIM
ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO XINGU	SIM
ARAGUAIA	XINGUARA	SIM

O Município possui quantidade suficiente de seringas conforme o Plano Municipal de Vacinação?

Figura 5 – Estoque de Seringas.



Fonte: dados declarados pelos jurisdicionados.
 Data: período 25/01 a 27/01

Relação Detalhada:

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O Município possui quantidade suficiente de seringas conforme Plano Municipal de Vacinação?
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ABAETETUBA	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CACHOEIRA DO ARARI	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CAMETÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	COLARES	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CONCÓRDIA DO PARÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MUANÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	OEIRAS DO PARÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA CRUZ DO ARARI	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	TOMÉ-AÇU	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ACARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	AFUÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ANANINDEUA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BAIÃO	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BARCARENA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BELÉM	SIM

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O Município possui quantidade suficiente de seringas conforme Plano Municipal de Vacinação?
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BENEVIDES	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BUJARU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CHAVES	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	IGARAPÉ-MIRI	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	LIMOEIRO DO AJURU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MARITUBA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MOCAJUBA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MOJU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	PONTA DE PEDRAS	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SALVATERRA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA ISABEL DO PARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SOURE	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	VIGIA	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	ANAJÁS	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	CURRALINHO	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	PORTEL	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	BAGRE	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	BREVES	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	GURUPÁ	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	MELGAÇO	SIM
NORDESTE	AUGUSTO CORRÊA	NÃO
NORDESTE	CAPANEMA	NÃO
NORDESTE	IGARAPÉ-AÇU	NÃO
NORDESTE	MARACANÃ	NÃO
NORDESTE	SALINÓPOLIS	NÃO
NORDESTE	TRACUATEUA	NÃO
NORDESTE	AURORA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	BONITO	SIM
NORDESTE	BRAGANÇA	SIM
NORDESTE	CACHOEIRA DO PIRIÁ	SIM
NORDESTE	CAPITÃO POÇO	SIM
NORDESTE	CASTANHAL	SIM
NORDESTE	CURUÇÁ	SIM

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O Município possui quantidade suficiente de seringas conforme Plano Municipal de Vacinação?
NORDESTE	GARRAFÃO DO NORTE	SIM
NORDESTE	INHANGAPI	SIM
NORDESTE	IPIXUNA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	IRITUIA	SIM
NORDESTE	MÃE DO RIO	SIM
NORDESTE	MAGALHÃES BARATA	SIM
NORDESTE	MARAPANIM	SIM
NORDESTE	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	SIM
NORDESTE	NOVA TIMBOTEUA	SIM
NORDESTE	OURÉM	SIM
NORDESTE	PARAGOMINAS	SIM
NORDESTE	PEIXE-BOI	SIM
NORDESTE	PRIMAVERA	SIM
NORDESTE	QUATIPURU	SIM
NORDESTE	SANTA LUZIA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	SANTA MARIA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	SANTARÉM NOVO	SIM
NORDESTE	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	SIM
NORDESTE	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	SIM
NORDESTE	SÃO JOÃO DA PONTA	SIM
NORDESTE	SÃO JOÃO DE PIRABAS	SIM
NORDESTE	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	SIM
NORDESTE	TERRA ALTA	SIM
NORDESTE	ULIANÓPOLIS	SIM
NORDESTE	WISEU	SIM
BAIXO AMAZONAS	ALENQUER	NÃO
BAIXO AMAZONAS	ALMEIRIM	NÃO
BAIXO AMAZONAS	MOJUÍ DOS CAMPOS	NÃO
BAIXO AMAZONAS	ÓBIDOS	NÃO
BAIXO AMAZONAS	BELTERRA	SIM
BAIXO AMAZONAS	CURUÁ	SIM
BAIXO AMAZONAS	FARO	SIM
BAIXO AMAZONAS	JURUTI	SIM
BAIXO AMAZONAS	MONTE ALEGRE	SIM
BAIXO AMAZONAS	ORIXIMINÁ	SIM
BAIXO AMAZONAS	PLACAS	SIM
BAIXO AMAZONAS	PRAINHA	SIM

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O Município possui quantidade suficiente de seringas conforme Plano Municipal de Vacinação?
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	SIM
BAIXO AMAZONAS	TERRA SANTA	SIM
XINGU	MEDICILÂNDIA	NÃO
XINGU	VITÓRIA DO XINGU	NÃO
XINGU	ALTAMIRA	SIM
XINGU	ANAPU	SIM
XINGU	BRASIL NOVO	SIM
XINGU	PACAJÁ	SIM
XINGU	PORTO DE MOZ	SIM
XINGU	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	SIM
XINGU	URUARÁ	SIM
CARAJÁS	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	NÃO
CARAJÁS	CANAÃ DOS CARAJÁS	NÃO
CARAJÁS	ELDORADO DOS CARAJÁS	NÃO
CARAJÁS	NOVA IPIXUNA	NÃO
CARAJÁS	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	NÃO
CARAJÁS	ABEL FIGUEIREDO	SIM
CARAJÁS	BOM JESUS DO TOCANTINS	SIM
CARAJÁS	BREU BRANCO	SIM
CARAJÁS	CURIONÓPOLIS	SIM
CARAJÁS	DOM ELISEU	SIM
CARAJÁS	GOIANÉSIA DO PARÁ	SIM
CARAJÁS	ITUPIRANGA	SIM
CARAJÁS	JACUNDÁ	SIM
CARAJÁS	MARABÁ	SIM
CARAJÁS	NOVO REPARTIMENTO	SIM
CARAJÁS	PALESTINA DO PARÁ	SIM
CARAJÁS	PARAUPEBAS	SIM
CARAJÁS	PIÇARRA	SIM
CARAJÁS	RONDON DO PARÁ	SIM
CARAJÁS	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	SIM
CARAJÁS	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	SIM
CARAJÁS	TAILÂNDIA	SIM
CARAJÁS	TUCURUÍ	SIM
TAPAJÓS	AVEIRO	SIM
TAPAJÓS	ITAITUBA	SIM
TAPAJÓS	JACAREACANGA	SIM

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O Município possui quantidade suficiente de seringas conforme Plano Municipal de Vacinação?
TAPAJÓS	NOVO PROGRESSO	SIM
TAPAJÓS	RURÓPOLIS	SIM
TAPAJÓS	TRAIRÃO	SIM
ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	NÃO
ARAGUAIA	OURILÂNDIA DO NORTE	NÃO
ARAGUAIA	REDENÇÃO	NÃO
ARAGUAIA	SAPUCAIA	NÃO
ARAGUAIA	XINGUARA	NÃO
ARAGUAIA	ÁGUA AZUL DO NORTE	SIM
ARAGUAIA	BANNACH	SIM
ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	SIM
ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE	SIM
ARAGUAIA	PAU D'ARCO	SIM
ARAGUAIA	RIO MARIA	SIM
ARAGUAIA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	SIM
ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	SIM
ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO XINGU	SIM
ARAGUAIA	TUCUMÃ	SIM

Dos 144 municípios paraenses, 129 (89,58% - figura 4) informaram que possuem Plano Municipal de Vacinação, e 15 (10,42% - figura 4) informaram que não possuem o referido Plano. De acordo com as respostas dos questionários, 110 municípios (76,39% - figura 5) informaram que possuem a quantidade suficiente de seringas, e 34 municípios (23,61% - figura 5) informaram não possuir este insumo em quantidade adequada.

Diante disso, e considerando-se a urgência na organização de ações para a efetiva, rápida e eficiente vacinação da população, considerando-se ainda as recomendações contidas em diversos normativos emanados por autoridades de saúde nacional e estadual, ainda que não contidas no questionário que o originou o presente relatório, recomenda-se a adoção das seguintes ações:

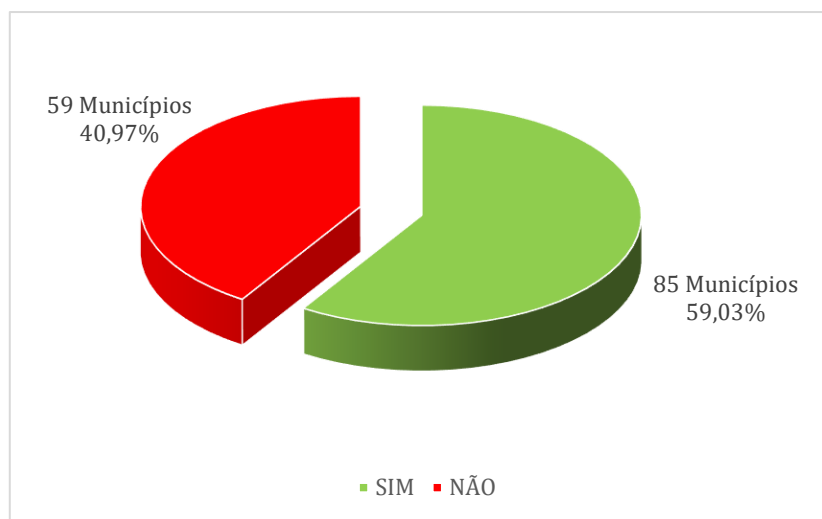
- Cumprimento integral do disposto na Portaria GM/MS nº 69, de 14.01.2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a COVID-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde.
- Atentar à ordem de prioridade, respeitando, inclusive, o número de doses para cada grupo prioritário;

- Obedecer estritamente a ordem de prioridade estabelecida no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, em relação aos profissionais de saúde, atendendo aos critérios de vacinação prioritária dos trabalhadores mais expostos à infecção;
- Adotar ações de promoção à transparência da execução da vacinação contra o coronavírus nos respectivos entes, inclusive com a divulgação periódica das metas vacinais atingidas;
- Elaborar e divulgar o plano de vacinação local, inclusive com menção detalhada dos grupos a serem vacinados em cada uma das etapas e os quantitativos correspondentes, permitindo o controle social, com a adequação das unidades destinadas à sua execução e o registro diário das informações nos sistemas existentes;
- Realizar levantamento das condições de transporte e armazenamento dos imunizantes, com vistas a evitar desperdícios, em especial as condições de refrigeração adequada, considerando a possibilidade de ocorrência de fatos não controlados como queda de energia elétrica, danos em equipamentos, entre outros.
- Adotar, quando for o caso, medidas administrativas indispensáveis à aquisição de todos os insumos necessários à efetivação do Plano Municipal de Vacinação.

COMITÊ GESTOR

O município institui formalmente um grupo técnico, comitê ou comissão vocacionado para o gerenciamento das ações públicas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19?

Figura 6 – Instituição de Grupo Técnico ou Comitê Gestor.



Fonte: dados declarados pelos jurisdicionados.
 Data: período 25/01 a 27/01

Relação Detalhada:

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O município institui formalmente um grupo técnico, comitê ou comissão vocacionado para o gerenciamento das ações públicas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19?
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ACARÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ANANINDEUA	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BAIÃO	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CACHOEIRA DO ARARI	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CAMETÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CHAVES	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	COLARES	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	LIMOEIRO DO AJURU	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	PONTA DE PEDRAS	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA CRUZ DO ARARI	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	NÃO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O município institui formalmente um grupo técnico, comitê ou comissão vocacionado para o gerenciamento das ações públicas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19?
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	TOMÉ-AÇU	NÃO
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	ABAETETUBA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	AFUÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BARCARENA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BELÉM	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BENEVIDES	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	BUJARU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	CONCÓRDIA DO PARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	IGARAPÉ-MIRI	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MARITUBA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MOCAJUBA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MOJU	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	MUANÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	OEIRAS DO PARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SALVATERRA	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SANTA ISABEL DO PARÁ	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	SOURE	SIM
RMB/MARAJÓ ORIENTAL/BAIXO TOCANTINS	VIGIA	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	BAGRE	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	BREVES	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	CURRALINHO	NÃO
MARAJÓ OCIDENTAL	ANAJÁS	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	GURUPÁ	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	MELGAÇO	SIM
MARAJÓ OCIDENTAL	PORTEL	SIM
NORDESTE	CASTANHAL	NÃO
NORDESTE	GARRAÃO DO NORTE	NÃO
NORDESTE	IPIXUNA DO PARÁ	NÃO
NORDESTE	MÃE DO RIO	NÃO
NORDESTE	MAGALHÃES BARATA	NÃO
NORDESTE	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	NÃO
NORDESTE	PEIXE-BOI	NÃO
NORDESTE	QUATIPURU	NÃO
NORDESTE	SALINÓPOLIS	NÃO

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O município institui formalmente um grupo técnico, comitê ou comissão vocacionado para o gerenciamento das ações públicas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19?
NORDESTE	SANTA MARIA DO PARÁ	NÃO
NORDESTE	SANTARÉM NOVO	NÃO
NORDESTE	SÃO JOÃO DA PONTA	NÃO
NORDESTE	SÃO JOÃO DE PIRABAS	NÃO
NORDESTE	TERRA ALTA	NÃO
NORDESTE	TRACUATEUA	NÃO
NORDESTE	AUGUSTO CORRÊA	SIM
NORDESTE	AURORA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	BONITO	SIM
NORDESTE	BRAGANÇA	SIM
NORDESTE	CACHOEIRA DO PIRIÁ	SIM
NORDESTE	CAPANEMA	SIM
NORDESTE	CAPITÃO POÇO	SIM
NORDESTE	CURUÇÁ	SIM
NORDESTE	IGARAPÉ-AÇU	SIM
NORDESTE	INHANGAPI	SIM
NORDESTE	IRITUIA	SIM
NORDESTE	MARACANÃ	SIM
NORDESTE	MARAPANIM	SIM
NORDESTE	NOVA TIMBOTEUA	SIM
NORDESTE	OURÉM	SIM
NORDESTE	PARAGOMINAS	SIM
NORDESTE	PRIMAVERA	SIM
NORDESTE	SANTA LUZIA DO PARÁ	SIM
NORDESTE	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	SIM
NORDESTE	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	SIM
NORDESTE	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	SIM
NORDESTE	ULIANÓPOLIS	SIM
NORDESTE	UISEU	SIM
BAIXO AMAZONAS	ALENQUER	NÃO
BAIXO AMAZONAS	FARO	NÃO
BAIXO AMAZONAS	PLACAS	NÃO
BAIXO AMAZONAS	TERRA SANTA	NÃO
BAIXO AMAZONAS	ALMEIRIM	SIM
BAIXO AMAZONAS	BELTERRA	SIM

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
 COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O município institui formalmente um grupo técnico, comitê ou comissão vocacionado para o gerenciamento das ações públicas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19?
BAIXO AMAZONAS	CURUÁ	SIM
BAIXO AMAZONAS	JURUTI	SIM
BAIXO AMAZONAS	MOJUÍ DOS CAMPOS	SIM
BAIXO AMAZONAS	MONTE ALEGRE	SIM
BAIXO AMAZONAS	ÓBIDOS	SIM
BAIXO AMAZONAS	ORIXIMINÁ	SIM
BAIXO AMAZONAS	PRAINHA	SIM
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	SIM
XINGU	ANAPU	NÃO
XINGU	BRASIL NOVO	NÃO
XINGU	MEDICILÂNDIA	NÃO
XINGU	PACAJÁ	NÃO
XINGU	URUARÁ	NÃO
XINGU	ALTAMIRA	SIM
XINGU	PORTO DE MOZ	SIM
XINGU	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	SIM
XINGU	VITÓRIA DO XINGU	SIM
CARAJÁS	CURIONÓPOLIS	NÃO
CARAJÁS	ELDORADO DOS CARAJÁS	NÃO
CARAJÁS	ITUPIRANGA	NÃO
CARAJÁS	JACUNDÁ	NÃO
CARAJÁS	NOVA IPIXUNA	NÃO
CARAJÁS	PALESTINA DO PARÁ	NÃO
CARAJÁS	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	NÃO
CARAJÁS	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	NÃO
CARAJÁS	TAILÂNDIA	NÃO
CARAJÁS	TUCURUÍ	NÃO
CARAJÁS	ABEL FIGUEIREDO	SIM
CARAJÁS	BOM JESUS DO TOCANTINS	SIM
CARAJÁS	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	SIM
CARAJÁS	BREU BRANCO	SIM
CARAJÁS	CANAÃ DOS CARAJÁS	SIM
CARAJÁS	DOM ELISEU	SIM
CARAJÁS	GOIANÉSIA DO PARÁ	SIM
CARAJÁS	MARABÁ	SIM

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE

REGIÕES (Decreto n.º 800, de 31/05/2020)	MUNICÍPIO	O município institui formalmente um grupo técnico, comitê ou comissão vocacionado para o gerenciamento das ações públicas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19?
CARAJÁS	NOVO REPARTIMENTO	SIM
CARAJÁS	PARAUPEBAS	SIM
CARAJÁS	PIÇARRA	SIM
CARAJÁS	RONDON DO PARÁ	SIM
CARAJÁS	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SIM
TAPAJÓS	ITAITUBA	NÃO
TAPAJÓS	JACAREACANGA	NÃO
TAPAJÓS	NOVO PROGRESSO	NÃO
TAPAJÓS	AVEIRO	SIM
TAPAJÓS	RURÓPOLIS	SIM
TAPAJÓS	TRAIRÃO	SIM
ARAGUAIA	ÁGUA AZUL DO NORTE	NÃO
ARAGUAIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	NÃO
ARAGUAIA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	NÃO
ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO XINGU	NÃO
ARAGUAIA	SAPUCAIA	NÃO
ARAGUAIA	BANNACH	SIM
ARAGUAIA	CUMARU DO NORTE	SIM
ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	SIM
ARAGUAIA	OURILÂNDIA DO NORTE	SIM
ARAGUAIA	PAU D'ARCO	SIM
ARAGUAIA	REDENÇÃO	SIM
ARAGUAIA	RIO MARIA	SIM
ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	SIM
ARAGUAIA	TUCUMÃ	SIM
ARAGUAIA	XINGUARA	SIM

Dos 144 municípios paraenses, 85 (59,03% - Figura 6) responderam que instituíram comitê ou comissão destinada ao gerenciamento das ações públicas em saúde destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, e 59 (40,97%) informaram que não possuem o referido comitê ou comissão.

Considerando o disposto no item 6.2 do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19:

“Essa planificação requer a articulação das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde com diversas instituições e parceiros, assim como

a formação de alianças estratégicas com organizações governamentais e não governamentais, conselhos comunitários e outros colaboradores.

Destaca-se a importância e necessidade de uma boa estratégia de comunicação da vacinação, da organização de capacitações de recursos humanos, dentre outros.”

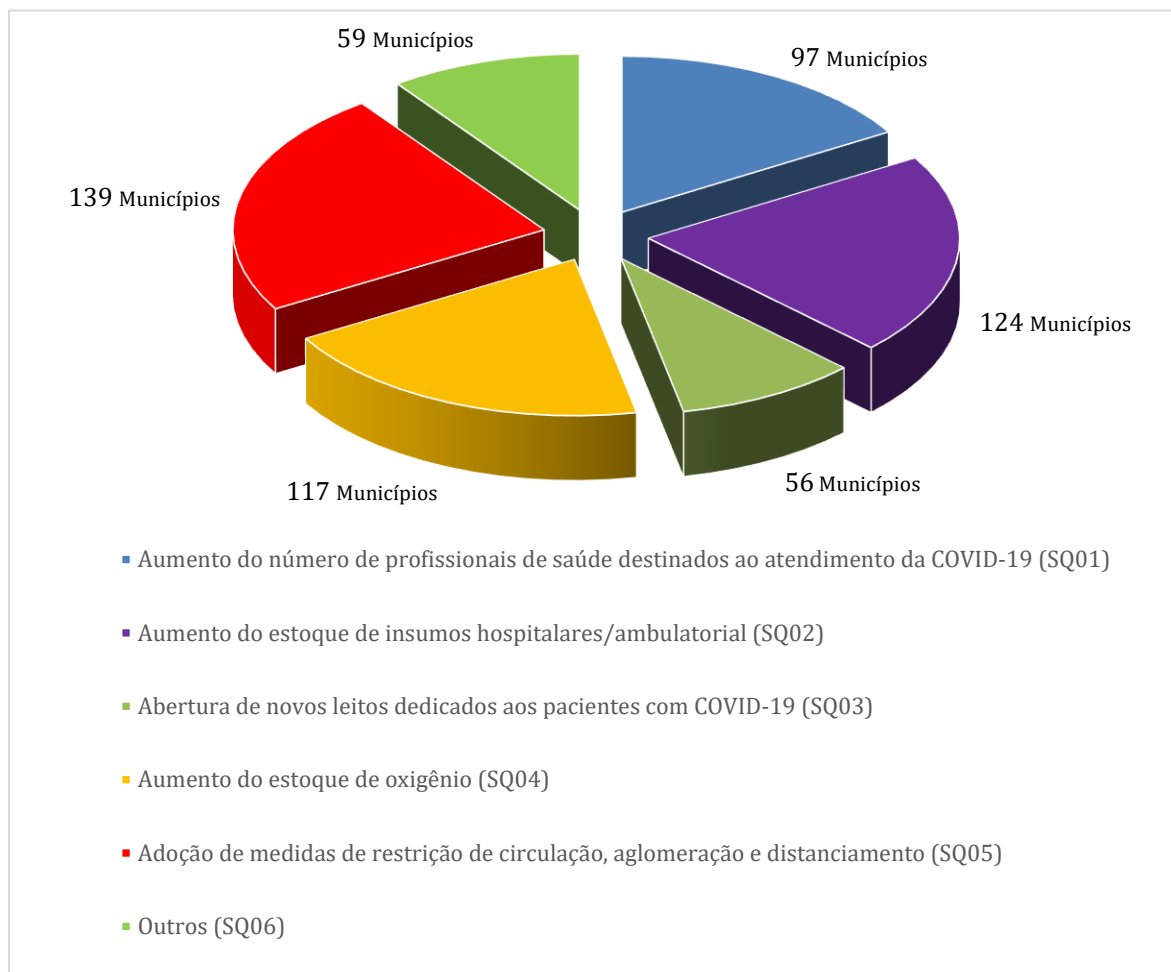
Convém destacar a importância de um comitê gestor em um cenário de crise, especialmente no que se refere a elaboração estratégias, estabelecimento de alianças e efetiva comunicação dos atos destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19. Dessa forma, respeitando a autonomia do ente municipal no que tange aos atos de gestão de sua competência, recomenda-se:

- Instituição de comitê ou comissão destinados ao gerenciamento das ações com foco ao combate à pandemia da COVID-19, quando não houver.
- Adoção de medidas imediatas e permanentes de articulação dos referidos comitês ou comissões gestoras, com os órgãos Federal (Ministério da Saúde) e Estadual (SESPA), objetivando a articulação e interlocução das ações destinadas ao enfrentamento da Pandemia da COVID-19.

DILIGÊNCIAS

Quais diligências estão sendo tomadas para evitar que aconteçam problemas semelhantes aos enfrentados no Amazonas?

Figura 7 – Diligências adotadas para mitigação de risco de colapso do sistema de saúde.



Ante a análise dos dados disponibilizados pelos jurisdicionados, conclui-se pela urgência na adoção de medidas capazes de reduzir os riscos de falta de oxigênio, ainda ocorra aumento de demanda, bem como, a efetiva implementação de ações preparatórias e de operacionalização da vacinação contra a COVID-19, conforme recomendações retromencionadas, além de outras, mesmo que não contidas neste desde que se demonstrem capazes de contribuir para o melhor atendimento da população.

Reitera-se, a necessidade de os municípios propiciarem maior aderência e efetividade às medidas sanitárias preconizadas, em especial, pelo Governo Estadual (SESPA), quanto à fiscalização no que

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO – DIPLAMFCE
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO – CSE**

se refere à: aglomerações, circulação de pessoas, utilização de máscaras, dentre outras, buscando-se a diminuição da curva de contaminação e, por conseguinte, de casos graves que comportem internação e utilização de oxigênio medicinal.

É o Relatório

Belém (PA), 09 de fevereiro de 2021.

ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO
Analista de Controle Externo

SÍLVIA MIRALHA DE ARAÚJO RIBEIRO
COORDENADORA CSE/TCM/PA

FÁBIO AUGUSTO NAZARÉ RODRIGUES
Analista de Controle Externo

IRANILDO FERREIRA PEREIRA
Analista de Controle Externo

MÁRCIA DE OLIVEIRA BARLETA
Analista de Controle Externo

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO,
MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
EXTERNO – DIPLAMFCE**